

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, MONTAGEM DE PASSARELA, CAMARIM, FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E EFEITOS DE ILUMINAÇÃO E OUTROS PARA A 11ª EDIÇÃO DO BAILE DE ESCOLHA DA SENHORITA PRINCESENSE QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026. NA CONTRATAÇÃO, ALÉM DAS AÇÕES DE PREPARO DO PAVILHÃO DESIGNADO PARA O EVENTO, TAMBÉM INCUI-SE ENSAIO FOTOGRÁFICO DAS CANDIDATAS.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1694/2023. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 A opção pelo agrupamento dos itens em um único lote justifica-se pela necessidade de compatibilização e alinhamento entre todos os serviços envolvidos na organização do evento, os quais possuem estreita relação e dependência entre si. A ornamentação e decoração do ambiente, a montagem da passarela, a organização dos espaços destinados às candidatas, jurados, autoridades e público, a estruturação do camarim, a sonorização, os efeitos de iluminação, a filmagem, os registros fotográficos do evento e o ensaio fotográfico das candidatas constituem atividades complementares que devem ser executadas de forma coordenada e harmônica. A execução por uma única empresa proporciona maior eficiência operacional, melhor comunicação entre as equipes responsáveis, redução de riscos de incompatibilidade entre os serviços, padronização estética e técnica do evento, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Administração Pública. Diante disso, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público, assegurando maior qualidade na execução dos serviços, economicidade administrativa e o pleno atendimento das necessidades do evento.



1.4 Dessa forma, são atos necessariamente conexos entre si:

Instalação da passarela, com respectiva decoração, sonorização, iluminação/efeitos técnicos, instalação de camarim, decoração do salão, inclusive hall de entrada, locação de mesas e cadeiras plásticas e respectivas decorações, impressão de fotos para colocação no centro das mesas, painel de led, filmagem com transmissão ao vivo nos telões, fotografias do evento, premiação, rebaixamento de teto com tecido e instalação de lustre central, ensaio fotográfico das candidatas.

1.5 Todos os itens guardam conexão entre si, sendo necessariamente de responsabilidade de uma única empresa. O Book/ensaio de fotos é o único item isolado e que, em primeira análise, poderia ser executado de forma individual. Contudo, considerado que as fotos serão exibidas em telões no dia do evento, que serão impressas para fazerem parte da decoração e também levando-se em conta o baixo valor em comparação ao todo da contratação, além do dinamismo para controle de um único contrato, entende-se que também deve ser incluso no lote.

2 Fundamentação/Justificativa do Objeto

O Baile de Escolha da Senhorita Princesense constitui um dos mais relevantes eventos culturais e sociais do Município de Princesa, integrando o calendário oficial de festividades e contribuindo para a valorização da cultura local, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a promoção das tradições municipais.

Além de evidenciar a beleza, a elegância e a representatividade das candidatas, o evento proporciona integração social, incentiva a participação da comunidade e atrai visitantes de municípios vizinhos, fomentando o turismo, o comércio local e a divulgação da imagem do Município.

Considerando a realização da 11ª Edição do Baile de Escolha da Senhorita Princesense, prevista para o dia 29 de agosto de 2026, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ornamentação, decoração, montagem de passarela, estrutura de camarim, sonorização, iluminação cênica, filmagem, registros fotográficos e demais serviços correlatos indispensáveis à adequada realização do evento.



Embora o local escolhido para sediar o baile disponha de estrutura física compatível com a realização do evento, são necessárias adequações e complementações técnicas para garantir um ambiente seguro, organizado, confortável e visualmente atrativo, capaz de atender às expectativas das candidatas, autoridades, jurados, convidados e público em geral.

A contratação também contempla a realização de ensaio fotográfico das candidatas, atividade essencial para a divulgação institucional do concurso, promoção do evento e registro histórico da edição.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade da infraestrutura, da ambientação e dos recursos técnicos envolvidos, contribuindo para o sucesso do evento, a valorização da cultura local e a preservação de uma tradição consolidada no Município, promovendo benefícios culturais, sociais e econômicos para toda a comunidade.

3 Especificação do Objeto

3.1 As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou serviço a ser contratado estão destacadas a seguir:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE REBAIXAMENTO DE TETO MODELO TENDA, COM TECIDOS BRANCOS; (ÁREA DE APROXIMADAMENTE 900M ²) - REVESTIMENTO DAS PAREDES COM TECIDOS PRETOS; (ALTURA DAS PAREDES LATERAIS DE	UN	1	R\$ 8.616,67	R\$ 8.616,67



	APROXIMADAMENTE 4,600M) GARANTINDO QUE AS PAREDES E TETO SEJAM INTEGRALMENTE REVESTIDOS POR TECIDOS ANTI CHAMAS – APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DOS TECIDOS ANTI CHAMAS; - TAXAS DE LIBERAÇÃO DOS BOMBEIROS REFETENTE AO REBAIXAMENTO; - UM LUSTRE GRANDE DE CRISTAL DE 1,80M DE ALTURA POR 1M DE CIRCUNFERENCIA NO CENTRO DO REBAIXAMENTO.				
2.	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO HALL DE ENTRADA = MONTAGEM DE UM PAINEL EM L COM PAREDES DE TECIDO MEDINDO NO TOTAL DE 7,60M COMPRIMENTO, POR 4 METROS DE ALTURA) COM TECIDOS QUE SIMULAM PAPEL DE PAREDE; NO CENTRO DO PAINEL DUAS ESTANTES (1,30M DE LARGURA POR 2,30M DE ALTURA) ESTILO INDUSTRIAL, DECORADAS COM FOLHAGENS E PONTOS DE FLORES BRANCAS MISTAS, (PERMANENTES E NATURAIS) 04 PONTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA; 02 MESA PARA RECEPÇÃO QUADRADAS PARA APOIO, COM TOLHAS NA COR DA DECORACAO.	UN	1	R\$ 2.306,67	R\$ 2.306,67
3.	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E PASSARELA = ESTRUTURA DE PASSARELA TIPO	UN	1	R\$ 11.266,67	R\$ 11.266,67



PRATICÁVEL, EM FORMATO DE PALCO, COMPOSTA POR BASE METÁLICA EM FERRO SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO E TAMPOS RÍGIDOS, COM ALTURA DE 0,60CM; 6,60M DE LARGURA E 6,60M COMPRIMENTO, COM 02 (DUAS) ESCADAS DE APOIO PARA O PALCO E PASSARELA AMBAS CONDIZENTE COM A ALTURA DOS MESMOS; MONTAGEM DA ESTRUTURA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DO EVENTO, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ENSAIOS; APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO E ESTABILIDADE DA ESTRUTURA, DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL; FORRAÇÃO INTEGRAL DA PASSARELA COM TAPETES NA COR PRETA, DEVIDAMENTE FIXADOS (APRESENTAR LAUDO ANTICHAMAS DO TAPETE); DECORAÇÃO PERIMETRAL DA PASSARELA COM APLICAÇÃO DE TECIDOS JACQUARD NA COR PRETA; COMPOSIÇÃO DE FUNDO DA PASSARELA COM TECIDOS NA COR PRETA, EM ESTILO CORTINADO PLEISSADO;



DECORAÇÃO COM UMA FLOREIRA DE FLORES MISTAS (NATURAIS E PERMANENTES) INSTALADA EM TODA A EXTENSÃO FRONTAL DA PASSARELA; INSTALAÇÃO DE 04 LUSTRES PENDENTES DE CORDÕES DE PEDRARIA MEDINDO 1,50M POR 40CM DE CIRCUNFERENCIA NA SAÍDA DAS CANDIDATAS, UM ARCO COM FLORES BRANCAS PERMANENTES NO TAMANHO DE 2,20 DE ALTURA POR 1,80 DE LARGURA, 01 PÚLPITO PARA MESTRE DE CERIMÔNIAS.

MOBILIÁRIO E APOIO =
DISPONIBILIZAÇÃO DE 03 MESAS REDONDAS COMPLETAS PARA ACOMODAÇÃO DA PREMIAÇÃO MEDINDO 1,20M CADA MESA

DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 MESA REDONDA COMPLETA PARA EQUIPE DE CONTAGEM DE PONTOS; MEDINDO 1,20M CADA MESA. DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 MESA DESTINADA AOS JURADOS MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO E 80CM DE LARGURA COMPOSIÇÃO DE 01 ARRANJO BAIXO COM FLORES NATURAIS, ESTILO CANOA, PARA MESA DOS JURADOS MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA DISPONIBILIZAÇÃO DE 07 CADEIRAS MODELO ROMA, DESTINADAS AOS JURADOS.



	ROMA NA COR BRANCA E BEGE (IMAGENS REFERENCIAS EM ANEXO)				
4.	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO/EFEITOS TÉCNICOS = INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA AÉREA EM TRELIÇAS METÁLICAS SUSPENSAS SOBRE A PASSARELA MEDINDO 9M DE COMPRIMENTO POR 7M DE LARGURA COM UMA BARRA CENTRAL DE 7 METROS DE LARURA, DIMENSIONADAS PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SISTEMAS DE ANCORAGEM E SEGURANÇA ADEQUADOS; 06 REFLETORES TIPO PC COM EMISSÃO DE LUZ BRANCA, DIRECIONADOS À PASSARELA; 06 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO TIPO MOVING BEAM; 08 CANHÕES DE LED COM POTÊNCIA NOMINAL DE 18 WATTS CADA; 01 MESA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO PADRÃO DMX 512, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1024 CANAIS; 01 SPLITTER DMX COM CAPACIDADE PARA 12 CANAIS; 01 MÁQUINA DE EFEITO TIPO SKY PAPER, DESTINADA AO MOMENTO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



	01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O EVENTO; 01 AUXILIAR TÉCNICO DE APOIO; PRESENÇA OBRIGATÓRIA DO TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO NO ÚLTIMO ENSAIO, PARA PROGRAMAÇÃO E AJUSTE DA ILUMINAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÕES DA EQUIPE ORGANIZADORA.				
5.	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM. = MONTAGEM DE ESPAÇO DE CAMARIM COM FECHAMENTO EM TECIDOS, GARANTINDO DELIMITAÇÃO E PRIVACIDADE TOTAL DO AMBIENTE; GARANTINDO QUE A ÁREA DESTINADA AO CAMARIM SEJA INTEGRALMENTE FECHADA, POSSUINDO COR, GRAMATURA E CARACTERÍSTICAS QUE IMPEÇAM QUALQUER TIPO DE TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE EXTERNA OU EXPOSIÇÃO PARCIAL DO INTERIOR DO CAMARIM. 10 CADEIRAS PLÁSTICAS DESTINADAS AO USO NO CAMARIM; 01 MESA DE APOIO MEDINDO 1,20M CADA MESA. 01 ARARA PARA ACOMODAÇÃO DE VESTIDOS E FIGURINOS MEDINDO 2M DE LARGURA E ALTURA AJUSTAVEL. FORRAÇÃO COM TAPETE MEDINDO 2MX2M (APRESENTAR	UN	1	R\$ 883,33	R\$ 883,33



	LAUDO ANTICHAMAS). 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO MEDINDO 2M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA, DEVIDAMENTE FIXADO OU APOIADO EM ESTRUTURA SEGURA. DEVE SER GARANTIDO QUE ESSE AMBIENTE SEJA BEM ILUMINADO PARA A DEVIDA PREPARAÇÃO DAS CANDIDATAS.				
6.	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE AMBIENTE DAS SOBERANAS = MONTAGEM DE UM AMBIENTE PARA A CORTE ATUAL (03) 01 POLTRONAS ELEGANTES PARA CADA, MODELO LUIZ VI DOURADAS, 01 TAPETE MEDINDO 3MX3M	UN	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
7.	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA = 01 GERADOR DE ENERGIA EM STAND BY; 120 KVA	UN	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
8.	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO = 01 MESA DE SOM DEDICADA AO COMANDO DO DESFILE, OPERANDO DE FORMA PARALELA E INTEGRADA AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA BANDA; 01 TÉCNICO DE ÁUDIO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO EXCLUSIVA DESTA MESA, REALIZANDO O CONTROLE DE TRILHAS E AJUSTES NECESSÁRIOS AO DESFILE.	UN	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00



	04 CAIXAS DE SOM SISTEMA SLIM COMPOSTO POR 04 GRAVES E 04 LINES				
9.	ALUGUEL DE MESAS PLÁSTICAS (70X70 CM). DESTINADAS AO APOIO DE TAMPOS.	UN	70	R\$ 12,13	R\$ 849,10
10.	ALUGUEL DE TAMPOS REDONDOS MEDINDO 1,20 DE CIRCUNFERENCIA E 18MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 08 CONVIDADOS POR MESA;	UN	70	R\$ 12,25	R\$ 857,50
11.	ALUGUEL DE TOALHAS CONFECCIONADAS EM TECIDO JACQUARD NA COR PRETA, MODELO INTEGRAL JACQUARD COM 2,80M DE CIRCUNFERENCIA (SEM UTILIZAÇÃO DE COBREMANCHA);	UN	35	R\$ 28,75	R\$ 1.006,25
12.	ALUGUEL DE TOALHAS CONFECCIONADAS EM TECIDO JACQUARD NA COR BRANCA, MODELO INTEGRAL JACQUARD COM 2,80M DE CIRCUNFERENCIA (SEM UTILIZAÇÃO DE COBREMANCHA);	UN	35	R\$ 28,75	R\$ 1.006,25
13.	ALUGUEL DE CADEIRAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA SEM APOIO DE BRAÇO E COM ENCOSTO.	UN	560	R\$ 6,50	R\$ 3.640,00
14.	ALUGUEL DE CAPAS DE CADEIRAS BRANCAS LONGAS E COLOCADAS.	UN	560	R\$ 6,86	R\$ 3.841,60
15.	AQUISIÇÃO DE FLORES KALANCHOE NA COR BRANCOS,	UN	70	R\$ 40,88	R\$ 2.861,60



	POTE 15, POSICIONADOS EM UM CACHEPOT DE PAPEL BRANCO.				
16.	AQUISIÇÃO DE FOTOS 15X21 COM SUPORTE PARA POSICIONAR NO CENTRO DA MESA, COM A FOTO COLETIVA DAS CANDIDATAS, LOGO DO EVENTO E A NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE DE CADA MESA.	UN	70	R\$ 10,67	R\$ 746,90
17.	AQUISIÇÃO DE RAMALHETES DE PORTE MÉDIO DESTINADOS ÀS 04 PRIMEIRAS COLOCADAS, CONTENDO, CADA UNIDADE, 05 ROSAS, 03 GERBERAS, 03 GIRASSOIS, FLORES DO CAMPO E FOLHAGENS VERDES.	UN	04	R\$ 256,67	R\$ 1.026,68
18.	AQUISIÇÃO DE RAMALHETES DE PORTE MÉDIO DESTINADOS ÀS PARTICIPANTES QUE REALIZAM A ENTREGA DE CARGO, CONTENDO CADA UNIDADE, 05 ROSAS, 03 GERBERAS, 03 GIRASSOIS, FLORES DO CAMPO E FOLHAGENS VERDES.	UN	03	R\$ 256,67	R\$ 770,01
19.	AQUISIÇÃO DE ROSAS INDIVIDUAIS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL, DESTINADAS A CADA CANDIDATA.	UN	11	R\$ 17,32	R\$ 190,52
20.	BOOK = 01 ENSAIO COM SESSÃO DE FOTOS DE CADA CANDIDATA EM ESTÚDIO, DEVERÁ SER REALIZADO POR FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS COM NO MINIMO 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO, 01 FOTO PARA CADA	UN	1	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33



	CANDIDATA TAMANHO 15X21 COM UM PORTA RETRATO 15X21 NA COR PRETA COM VIDEO ANTI REFLEXO; 03 ARQUIVOS DIGITAL DE CADA CANDIDATA; 03 ARQUIVOS DIGITAIS DE FOTOS COLETIVAS, PARA A COMISSÃO USAR NA DIVULGAÇÃO, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE 25 DIAS DE ANTECEDENCIA DO EVENTO.				
21.	FOTOS DO EVENTO = FOTOGRAFIAS DO EVENTO EM GERAL; 01 FOTÓGRAFO PROFISSIONAL 50 FOTOS EM ARQUIVO DIGITAL DO DESFILE.	SERVI ÇO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
22.	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED = 02 PAINÉIS DE LED P3 ALTA RESOLUCAO NO TAMANHO 3MX2M 01 ILHA DE TRANSMISSÃO COM 08 CANAIS; VÍDEO MIXER DIGITAL HD 01 TÉCNICO OPERADOR DURANTE TODO O EVENTO.	UN	1	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67
23.	FILMAGEM - FILMAGEM DO DESFILE COM 02 CÂMERAS FULL HD 1920X1080, 02 CINEGRAFISTAS; TRANSMISSÃO AO VIVO NOS TELÕES DE AMBAS AS CAMERAS; EDIÇÃO DO TRABALHO EM PEN CARD; ENTREGA DE UM PEN CARD.	SERVI ÇO	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
TOTAL:					R\$ 65.819,75

3.2 Demais Especificações dos Serviços:



A. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, estruturas, insumos e mão de obra necessários à execução integral do objeto contratado, responsabilizando-se pela montagem, operação, manutenção, acompanhamento técnico e desmontagem de todas as estruturas e serviços previstos, devendo manter equipe técnica de prontidão durante todo o evento, responsabilizando-se pela correção imediata de falhas em equipamentos, estruturas, iluminação, sonorização, painel de LED, gerador e demais sistemas necessários à perfeita execução do evento.

B. Os serviços serão executados no Pavilhão da Igreja Católica, localizado na Rua Rio Grande do Sul, Centro, Município de Princesa/SC, exceto o ensaio fotográfico das candidatas, que será realizado em local definido em conjunto com a Comissão Organizadora.

C. A área estimada destinada à decoração, rebaixamento de teto e ornamentação corresponde a aproximadamente 1.000 m², podendo sofrer pequenas alterações em função das necessidades operacionais do evento.

D. A montagem da passarela deverá iniciar com antecedência suficiente para garantir sua conclusão até o dia 14 de agosto de 2026, possibilitando a realização dos ensaios prévios das candidatas.

E. A passarela deverá permanecer em perfeitas condições de uso durante todo o período de ensaios e realização do evento.

F. Os serviços de decoração, ornamentação, iluminação, sonorização, camarins e demais estruturas deverão estar integralmente concluídos até às 17h do dia 28 de agosto de 2026.

G. Todas as fotografias e filmagens produzidas em decorrência da execução do objeto deverão apresentar elevado padrão de qualidade, nitidez, enquadramento e fidelidade de cores, sendo entregues em formato digital sem marcas d'água ou restrições de uso institucional. As fotografias deverão ser entregues em formato JPG e resolução mínima de 6.000 x 4.000 pixels, abrangendo candidatas, autoridades, jurados, público, premiações, apresentações e demais momentos relevantes do evento, garantindo alta definição e qualidade adequada com tratamento básico de cor, brilho e enquadramento para utilização



em mídias digitais, impressões e materiais institucionais. As filmagens deverão ser realizadas com no mínimo, 02 câmeras simultâneas e entregues em resolução mínima Full HD (1.920 x 1.080 pixels), assegurando qualidade compatível para reprodução em telões, redes sociais, sítios eletrônicos e demais meios de divulgação institucional, com gravação integral do desfile e cerimônia de premiação. O vídeo final deverá ser entregue em formato MP4, devidamente editado, contendo abertura, identificação do evento e correções básicas de áudio e imagem.

H. Todo o material fotográfico e audiovisual do dia do desfile deverá ser entregue ao Município em formato digital, devidamente editado, enviado por meio de link para download em nuvem e em 01 (um) pen drive, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos após a realização do evento.

I. O técnico responsável pela iluminação deverá permanecer à disposição da Comissão Organizadora durante todo o período de realização do evento, bem como no dia anterior, em horário previamente definido pela Comissão, para testes e ajustes necessários.

J. O ensaio fotográfico das candidatas será realizado em data e horário a serem definidos durante o mês de julho de 2026, em comum acordo entre a contratada e a Comissão Organizadora, observando a disponibilidade das participantes. O serviço deverá contar com a presença de, no mínimo, 02 (dois) fotógrafos profissionais. As fotografias deverão ser disponibilizadas em formato digital por meio de link de armazenamento em nuvem ao Presidente da Comissão Organizadora até o dia 31 de julho de 2026.

K. A contratada deverá apresentar, antes da utilização e liberação das estruturas para ensaios, circulação de pessoas e realização do evento, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, emitida por profissional legalmente habilitado, abrangendo montagem, estabilidade, segurança estrutural, instalações elétricas, instalações correlatas e desmontagem de todas as estruturas temporárias instaladas, incluindo passarela, palco, cenários, pórticos, elementos suspensos e demais componentes estruturais previstos na contratação. A ART/RRT deverá estar devidamente registrada junto ao conselho profissional competente e ser apresentada à fiscalização do Município antes do início da utilização das estruturas, constituindo



condição indispensável para sua liberação. A contratada deverá, ainda, apresentar laudos técnicos dos tecidos, tapetes, forrações da passarela, revestimentos decorativos, fechamentos e demais materiais têxteis utilizados no evento, comprovando tratamento antichamas e atendimento às normas de segurança aplicáveis, bem como todos os documentos, licenças, taxas, aprovações e autorizações exigidos pelos órgãos competentes para a realização e liberação do evento.

L. A empresa deverá possuir registro ativo junto ao CREA e indicar engenheiro responsável técnico pelo acompanhamento e execução das estruturas montadas.

M. A contratada será responsável pela elaboração do croqui e do layout de segurança do evento, contemplando o reposicionamento de extintores de incêndio, saídas de emergência, sinalizações e demais medidas de segurança eventualmente necessárias em razão das alterações promovidas na disposição interna do local. Além disso, deverá atender integralmente às normas, instruções normativas e demais exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC aplicáveis ao evento, providenciando, às suas expensas, todos os documentos, laudos, adequações, licenças, autorizações e aprovações exigidas pelos órgãos competentes. A contratada deverá apresentar ao Município, antes do início dos ensaios e da realização do evento, toda a documentação comprobatória das liberações e autorizações necessárias, constituindo condição indispensável para a utilização das estruturas e para a realização do evento.

N. Todos os serviços executados em altura deverão observar integralmente os requisitos da Norma Regulamentadora NR-35, cabendo à contratada fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva, treinamento dos trabalhadores e demais medidas de segurança exigidas pela legislação trabalhista.

O. A contratada deverá apresentar documentação atualizada relativa à segurança e saúde ocupacional aplicáveis às atividades executadas, incluindo Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP.



P. Todos os tecidos empregados na decoração, revestimentos, rebaixamentos de teto, tapetes, camarins deverão possuir tratamento antichamas, devendo a contratada apresentar, antes da realização do evento, os respectivos laudos técnicos e certificados de conformidade emitidos por laboratório ou entidade competente, quando exigidos pela legislação ou pelos órgãos fiscalizadores.

Q. A exigência de tratamento antichamas abrange cortinas, revestimentos decorativos, rebaixamentos de teto, fechamentos de ambientes, tecidos utilizados nos camarins, tapetes da passarela, tapetes dos camarins e quaisquer outros materiais têxteis empregados na decoração e ornamentação. Os laudos e certificados deverão ser emitidos por laboratório ou entidade tecnicamente habilitada, permanecendo à disposição da fiscalização e dos órgãos competentes durante toda a realização do evento.

R. A contratada deverá disponibilizar gerador de energia em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalado, testado e apto para acionamento imediato durante todo o período de realização do evento. O equipamento deverá permanecer abastecido e em regime permanente de prontidão, garantindo o fornecimento contínuo de energia em caso de interrupção ou instabilidade da rede elétrica. O gerador deverá possuir autonomia mínima de 10 (dez) horas de funcionamento ininterrupto, considerando a carga prevista para o evento. Serão de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de combustível, operador, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, bem como todo suporte técnico necessário para assegurar o pleno funcionamento do equipamento. A contratada deverá disponibilizar operador capacitado e identificado durante todo o período de realização do evento, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e acionamento do equipamento sempre que necessário. Deverão ser realizados testes operacionais e de carga antes do início do evento, com registro e validação pela fiscalização, de forma a comprovar o perfeito funcionamento do sistema e sua compatibilidade com a demanda energética prevista. Em caso de interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica, o gerador deverá entrar em operação em tempo compatível para evitar prejuízos à continuidade do evento, não sendo admitidas paralisações prolongadas decorrentes de falhas de operação, abastecimento ou manutenção do equipamento. A contratada deverá manter combustível de reserva



suficiente para garantir a autonomia mínima exigida, bem como disponibilizar recursos materiais e humanos necessários para atendimento imediato de eventuais intercorrências durante toda a realização do evento.

S. A contratada deverá realizar, antes da abertura do evento ao público, testes operacionais completos de todas as estruturas, equipamentos, sistemas e instalações objeto da contratação, incluindo gerador de energia, iluminação, sonorização, passarela, painéis, equipamentos audiovisuais, camarins e demais itens necessários à realização do evento, garantindo seu perfeito funcionamento, segurança e plena capacidade operacional. Eventuais falhas identificadas durante os testes deverão ser corrigidas imediatamente, de modo que todos os equipamentos e estruturas estejam aptos para utilização antes do início do evento. Em caso de falha de equipamentos essenciais, a contratada deverá providenciar substituição imediata por equipamento equivalente ou superior.

T. Todos os equipamentos e estruturas deverão estar devidamente instalados, regulados, testados e em perfeitas condições de funcionamento, cabendo à contratada promover imediatamente quaisquer ajustes, correções ou substituições necessárias para garantir a plena operacionalidade e segurança dos serviços.

U. A desmontagem da passarela, estruturas decorativas e demais elementos somente poderá ocorrer após o encerramento do evento, em horário definido pela Secretaria Contratante.

V. A contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para realizar a desmontagem e retirada de todos os materiais utilizados, observando os prazos definidos pela Administração.

W. A licitante poderá realizar visita técnica ao local de execução dos serviços com a finalidade de conhecer as características do espaço, acessos, dimensões, instalações existentes e demais condições que possam influenciar na elaboração da proposta e na execução contratual. A não realização da visita técnica não impedirá a participação no certame, ficando sob inteira responsabilidade da licitante a elaboração de sua proposta e a execução dos serviços. Não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento das



condições do local para justificar pedidos de alteração de preços, prazos ou quaisquer outras condições contratuais.

X. A empresa vencedora será considerada plenamente ciente das características e condições do local de execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pela adequada prestação dos serviços contratados.

Y. As instalações elétricas temporárias necessárias ao funcionamento do gerador, sistemas de iluminação, sonorização, painel de LED e demais equipamentos do evento deverão ser executadas sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, apresentando ART específica para as instalações elétricas temporárias quando exigida pelo CREA ou pela legislação profissional, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto ao dimensionamento dos circuitos, aterramento, proteção contra sobrecarga, curto-circuito e choques elétricos.

Z. Todos os cabos, conectores, quadros de distribuição e demais componentes elétricos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente protegidos, isolados e acondicionados de forma a não oferecer riscos ao público, aos trabalhadores e aos participantes do evento, devendo ser adotadas medidas para evitar tropeços, esmagamentos, aquecimento excessivo ou exposição de partes energizadas. A contratada será integralmente responsável pela segurança das instalações elétricas temporárias, devendo atender às normas técnicas vigentes, às exigências dos órgãos fiscalizadores e às determinações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

AA. Considerando que as candidatas já apresentaram, no ato da inscrição, Termo de Autorização de Uso de Imagem, Som e Nome, conforme Regulamento do Concurso Senhorita Princesense – Edição 2026, a contratada fica ciente de que as fotografias, filmagens e demais registros audiovisuais produzidos no âmbito desta contratação poderão ser utilizados pelo Município de Princesa/SC para fins institucionais, culturais, históricos e de divulgação oficial, em meios físicos e digitais, incluindo redes sociais, sítio eletrônico oficial, materiais impressos e demais canais oficiais de comunicação. O material fotográfico e audiovisual produzido deverá ser entregue integralmente ao Município em formato digital, não podendo a contratada restringir ou impedir sua utilização institucional pelo Município.



4 Prazo, local e condições de entrega ou execução do Objeto

4.1 LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 Os serviços serão prestados no Pavilhão da Igreja Católica, na Rua Rio Grande do Sul, Centro do Município de Princesa, com exceção do ensaio fotográfico, o qual será realizado em local a ser definido em conjunto com a comissão do evento.

4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 Os serviços deverão ser prestados seguindo-se o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO SERVIÇO	DATA PARA REALIZAÇÃO
ENSAIO FOTOGRAFICO	ATÉ 24/07/2026
DISPONIBILIZAÇÃO DE FOTOS DO ENSAIO ATRAVÉS DE LINK	ATÉ 31/07/2026
INSTALAÇÃO DA PASSARELA	14/08/2026
FINALIZAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DO SALÃO E DEMAIS PREPARATIVOS DADOS NOS ITENS	28/08/2026
PRESENÇA DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	28/08/2026, 29/08/2026 e 30/08/2026 (até a finalização total do evento)
ENTREGA DO MATERIAL FOTOGRAFICO E AUDIOVISUAL DO EVENTO (DIA DO DESFILE)	ATÉ DIA 08/09/2026

4.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.3.1 O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

4.3.1.1 **Recebimento provisório:** de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via da Ordem de Compra e/ou outros documentos relativos ao processo licitatório, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem/execução do serviço. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.



4.3.1.2 **Recebimento definitivo:** após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo aposto na nota fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 12 horas. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 Fica permitida a subcontratação exclusivamente para o Item 7 – Locação de Gerador de Energia (01 gerador de energia em stand by, com potência mínima de 120 kVA). A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, operação, manutenção, suporte técnico e pleno funcionamento do equipamento subcontratado, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais perante a Administração. A subcontratação não libera o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais

4.4.3 Não será permitida a subcontratação dos demais serviços integrantes do objeto, os quais deverão ser executados diretamente pela empresa contratada, mediante utilização de equipe própria.

5 Qualificação Técnica e/ou documentação específica.

5.1- Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação. Serão considerados serviços similares aqueles prestados em eventos que envolvam



montagem de estruturas, passarela, decoração e ornamentação de ambientes, sistemas de iluminação, sonorização, produção fotográfica e demais serviços correlatos, realizados para público e porte compatíveis com o evento objeto desta licitação.

5.2 Os atestados deverão comprovar experiência na execução de serviços similares aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 20, 22 e 23 deste Termo de Referência, considerados de maior relevância técnica e financeira

5.3. Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) local, data de emissão e assinatura do emissor.

5.4. Profissional habilitado como Engenheiro Técnico Responsável pela execução dos serviços que envolvam montagem de estruturas, passarela, iluminação e demais instalações que exijam acompanhamento técnico, devidamente registrado no CREA.

5.5 Comprovação de registro da empresa junto ao CREA.

5.6 Declaração de que a empresa dispõe de equipe técnica, equipamentos e estrutura necessários para a execução dos serviços.

5.7 Apresentação dos laudos e certificados dos materiais antichamas utilizados na decoração.

5.8 Profissionais que executarão atividades em altura devem possuir capacitação e treinamento em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-35, quando aplicável.

5.9 Apresentação dos documentos de segurança do trabalho e demais licenças ou autorizações exigidas pela legislação, pelos órgãos fiscalizadores e conforme este Termo de Referência.



6 DO PAGAMENTO.

6.1 O pagamento devido ao contratado será efetuado com recursos do ente licitante, por intermédio do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) ou por boleto bancário emitido pelo credor.

6.2 O contratado deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

6.3 O contratado que não possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação; e,

6.4 A conta corrente indicada pelo contratado deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CPF sendo da pessoa física, ou se pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.

6.5 Quando o pagamento for por boleto bancário, é de responsabilidade exclusiva do contratado a sua emissão, não respondendo a municipalidade por eventuais fraudes ou divergências no documento.

6.6 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, preenchida em conformidade com o art. 4º da IN 02/2016, do Município de Princesa/SC.

6.7 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.8 A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda a entrega.

6.9 O licitante vencedor deverá apresentar também o Relatório Mensal das atividades Desenvolvidas, conforme IN 02/2016, do Município de Princesa/SC, no caso de prestador de serviços.

6.10 Além da nota fiscal e do Relatório mensal das atividades desenvolvidas, o pagamento fica condicionado a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor, através da apresentação das seguintes certidões:



- a) - Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da Contratada);
- d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) - Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS.

6.11 O Município procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, desde que respeitado o prévio empenho.

6.12 Considerando o Decreto Municipal 1.685 de 05 de abril de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de maio de 2023 o Município de Princesa, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

6.13 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.685/2023.

7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

7.1.2 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

7.1.8 Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

7.1.9 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

7.1.10 O proponente vencedor é responsável pelo veículo que estiver sob sua responsabilidade em todo o tempo que este permanecer no local, devendo arcar pelas perdas e danos eventualmente causados ao veículo.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



8.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

10 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é Aline Cristina Dittrich e Luciano Mattiello, cujo telefone e endereço de e-mail são: (49) 3641 0059 e educacao@princesa.sc.gov.br. Esta ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

10.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Município de Princesa, **12 de junho de 2026.**



Daiane Oliboni

Aprovação do Termo de Referência:



ITEM 01: Passarela, frente palco, arranjo flores, parede/fundo.



Mesa Jurados:



Púlpito





ITEM 02: Sobreposição com a logo do evento 2026, para entrada das candidatas



ITEM 03: Iluminação





ITEM 06, 07, 08, 09 E 15: Mesa, cadeiras tampos, capas, Rebaixamento.



ITEM 10: Fotos para as mesas





ITEM 14: Ramalhete e rosa.



Croqui referencial:



